



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa produtora de eventos para a organização e realização da abertura do ano letivo de 2026 na rede municipal de Educação.

1.1. NATUREZA DO OBJETO: COMUM

O objeto não se enquadra como obras ou serviço de engenharia, por definição residual é enquadrado como serviço comum, conforme inciso XIII, art. 6º, da Lei 14.133/2021.

1.2. BEM OU ARTIGO DE LUXO: NÃO

Por se tratar de serviço, essa contratação não se enquadra como artigo de luxo, conforme Decreto Municipal nº 5.238/2022.

1.3. ORIGEM DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

MDE.

1.4. Transferência Voluntária de Recurso da União – SICONV:

Não.

1.4.1. Tipo de Instrumento:

Não se aplica.

1.4.1.1. Recurso Financeiro:

Não se aplica.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

1.4.1.1.1. Número do Instrumento/Ano:

Não se aplica.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Anualmente, é realizada a abertura do ano letivo da rede municipal de ensino, ocasião em que ocorre uma grande reunião com todos os professores da rede, a fim de alinhar as diretrizes para o ano de trabalho que se inicia. Além das informações administrativas, trata-se de um encontro motivacional, de caráter pedagógico, destinado a acolher e impulsionar tanto os atuais quanto os novos professores.

Para que o evento seja realizado com pleno êxito, é necessária a contratação do serviço mencionado, uma vez que o Município não dispõe de auditório próprio, nem de equipamentos de sonorização e iluminação. Também não há equipes ou mantimentos disponíveis para a preparação do coquetel. Dessa forma, torna-se indispensável a disponibilização de salão climatizado e cadeiras para acomodar o público, bem como dos serviços de sonorização e iluminação, além do coquetel a ser servido no evento, no formato coffee break.

Sem a contratação do serviço, a realização do evento torna-se inviável, o que comprometeria o bom andamento do início do ano letivo, momento esperado pelos profissionais da educação por seu caráter formativo e acolhedor. Ressalta-se que é de interesse público que esses servidores retornem aos seus postos munidos de todas as informações necessárias para o adequado desenvolvimento de suas atividades.

3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

Não implementado pelo Município.

4. QUANTITATIVOS E VALORES TOTAIS E UNITÁRIOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Promoção de evento. Descrição complementar: Contratação e realização de evento com fornecimento de	14591	01	R\$ 9.908,64	R\$ 9.908,64





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	sonorização, coquetel assemelhados.	local, e				
4.1. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:						
MATERIAIS: - SERVIÇOS: R\$ 9.908,64 TOTAL: R\$ 9.908,64 (nove mil, novecentos e oito reais e sessenta e quatro centavos).						
4.2. CUSTOS ADJACENTES À CONTRATAÇÃO:						
Não há custos adjacentes à contratação.						
4.3. JUSTIFICATIVA PARA DEFINIÇÃO DAS QUANTIDADES:						
Necessitamos de apenas uma produção de evento para o ano. A estimativa de público permanece a mesma do ano anterior (2025), totalizando aproximadamente 200 pessoas, entre professores e funcionários. A quantidade de itens comestíveis e de bebidas foi solicitada em conformidade com o praticado em anos anteriores, nos quais se oferta, em média, sete itens comestíveis por pessoa. Essa estimativa foi definida com base em pesquisa realizada em sites especializados nesse ramo de atividade e atende de forma satisfatória ao público, sem excessos ou insuficiências. Por se tratar de um evento personalizado às necessidades da Secretaria de Educação, não foram consultadas outras Secretarias.						
4.4. JUSTIFICATIVA PARA O VALOR DA CONTRATAÇÃO:						
O valor total máximo da contratação foi baseado conforme o art. 23 da Lei Federal nº. 14.133/2021.						
4.5. VALOR ESTIMADO SIGILOSO: Não						
Os valores são públicos.						
5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:						



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

5.1. REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS:
Não se aplica.
5.1.1. JUSTIFICATIVA PARA OS REQUISITOS ADICIONAIS DOS MATERIAIS:
Não se aplica.
5.2. REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:
Não há requisitos adicionais.
5.2.1. JUSTIFICATIVA PARA OS REQUISITOS ADICIONAIS DOS SERVIÇOS:
Não se aplica.
5.3. DOCUMENTAÇÃO:
5.3.1. SUPRESSÃO DA NECESSIDADE DE ALGUM DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL OU TRABALHISTA: Não
Não se aplica.
5.3.2. EXIGÊNCIA DE BALANÇO PATRIMONIAL OU CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA: Não
Não há necessidade.
5.3.3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
5.3.3.1. PROFISSIONAL REGISTRADO EM CONSELHO COMPETENTE E DETENTOR DE ART PARA OBRA E SERVIÇO SEMELHANTE: Não
Não há necessidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

5.3.3.2. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OU AVALIAÇÃO CADASTRAL PNCP: Não

Não se aplica.

5.3.3.3. INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO, INSTALAÇÕES E APARELHOS ADEQUADOS: Não

Não há necessidade técnica de tal exigência.

5.3.3.4. REGISTRO DA EMPRESA NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE: Não

Não há necessidade.

5.3.3.5. DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES DO LOCAL: Não

Não se aplica.

5.3.3.6. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS EM LEI ESPECÍFICA: Não

Não se aplica.

5.4. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP):

O certame se dará de forma exclusiva para ME/EPP, tendo em vista que o item não ultrapassa o valor de R\$80.000,00.

Ressalta-se que nesta contratação será vedada a participação de Pessoa Física, visto que, pela natureza do serviço, não é possível a sua realização de forma uníssona, pois é necessário ao menos 1 operador de som e 1 funcionário disponível para repor itens de copa e banheiro, sendo recomendável a contratação de uma empresa especializada na atividade.

5.5. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA ASSINATURA DO CONTRATO: Não

Não se aplica.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

6. ALTERNATIVAS DE MERCADO:

- Contratação do serviço de produção de eventos – É a opção mais segura, pois garante que todo o objeto será executado pela mesma contratada, economizando tempo e trabalho. Além disso, amplia a concorrência, uma vez que diversos fornecedores podem participar do pregão, oferecendo diferentes alternativas de salão (foram identificadas pelo menos três opções na cidade que atendem às necessidades de público e climatização), coquetel e sonorização.

- Contratação separada dos serviços – Caso algum item não seja adjudicado, a realização do evento ficaria comprometida, já que não haveria tempo hábil para realizar um novo pregão eletrônico. Haveria, ainda, maior desgaste operacional devido à necessidade de três processos de contratação distintos, sobrecarregando as equipes de Compras, Licitação e a Secretaria de Educação.

Diante do custo-benefício, do tempo envolvido e da eficiência esperada, a alternativa mais adequada é a contratação do serviço de produção de eventos, que ficará responsável pela organização do salão, sonorização/iluminação e coquetel, evitando o significativo desgaste de tempo e esforço que seria necessário para realizar várias contratações de pequeno valor.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1. PRAZO DE ENTREGA:

O serviço deverá ser executado na data do evento, dia 20/02/2026, sexta-feira, das 8h30min às 12h, ou na data em que for acordada pelas partes, em caso de reagendamento solicitado pela Administração.

7.2. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O prazo de execução da contratação será contado da data da assinatura do contrato, encerrando-se após o término dos serviços na data do evento, na forma do Art. 105, da Lei 14.133/2021.

7.3. ENDEREÇO DE ENTREGA:

Os serviços serão prestados em salão localizado na zona urbana da cidade, com capacidade mínima para 200 pessoas.

7.4. CONDIÇÕES DE ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS:





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Os itens comestíveis devem ser transportados em caixas, a fim de garantir a sua integridade.

7.5. EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

A contratada deverá organizar o salão com a sonorização e telão, dispor as cadeiras e mesas conforme solicitado pela Secretaria de Educação, servir o coquetel na chegada por participantes, às 8h30min.

Ao iniciar a palestra, a empresa poderá recolher as mesas e louças do coquetel, mantendo água à disposição dos participantes.

Manter os banheiros sempre com o material de higiene solicitado. Previsão de encerramento do evento às 12 horas.

Detalhamento dos itens:

1. Salão

Localizado na zona urbana do município de São Jerônimo;

Lotação de no mínimo 200 pessoas sentadas;

Ambiente climatizado com ar condicionado, com quantidade de aparelhos suficiente para a área e público;

A estrutura do salão deve estar perfeitamente limpa, com a pintura íntegra, sem manchas ou marcas de mofo, ou outras sujidades.

Ofertar cadeiras limpas e em perfeito estado de uso para todos os participantes, que devem ser dispostas no salão em fileiras, conforme orientado pela Secretaria de Educação;

Ofertar mesas grandes para servir o coquetel;

Banheiros masculino e femininos, com papel higiênico, papel toalha e sabonete em quantidade suficiente para o evento;

2 – Sonorização e assemelhados

Quatro caixas de som com pedestal, dispostas pelo salão;

1 mesa de som;

2 microfones sem fio;

1 notebook com repertório de músicas;

1 operador de som;

1 aparelho projetor (Datashow) e telão;

Voltagem de nosso município: 220v

Todo o cabeamento necessário para a utilização dos aparelhos, transporte, montagem e desmontagem.

3 - Coquetel

Deve servir 200 pessoas, sendo 1500 unidades de itens comestíveis, assim distribuídos:

700 salgados assados, com uma opção de recheio sem carne;

300 canapés;

150 fatias de bolo de chocolate;

150 fatias de bolo de outros sabores, podendo ser diversos (exemplo: laranja, milho, coco, limão, entre outros);





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

200 assados doces.

Com exceção dos canapés, os demais itens comestíveis devem ser servidos aquecidos

Bebidas:

Água mineral;

Café preto (disponibilizar açúcar e adoçante);

Suco de pêssago;

Suco de uva;

Chá gelado;

Com exceção do café, as demais bebidas devem ser servidas geladas

Louças e afins:

Toalhas para as mesas onde será disposto o coquetel;

Copos de plástico e mexedor em quantidade suficiente;

Guardanapos de papel;

Pratos plásticos;

Ornamentação da mesa do coquetel.

7.6. PÓS VENDA E GARANTIA:

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor-CDC).

7.7. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO:

O fiscal acompanhará a escolha do salão, a fim de verificar as condições do local, bem como no dia da realização do evento, acompanhando toda a sua execução do serviço.

7.8. EXPECTATIVA DE VIDA DO OBJETO OU DO RESULTADO DO SERVIÇO:

O resultado será aferido no dia da realização do evento, até o término de sua execução.

7.9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta; assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

b) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto;

c) Organizar todo o salão, dispor o coquetel e testar sonorização e iluminação até o horário de início do evento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

7.10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- a) Comunicar à contratada as ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto do Termo de Referência;
- b) Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer peça que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas neste Estudo;
- c) Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente a execução do serviço.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

8.1. DIVISÃO DO OBJETO EM LOTES: Não

A contratação será por item.

8.2. ENTREGA EM PARCELA ÚNICA OU EM CRONOGRAMA: PARCELA ÚNICA

Entrega em parcela única, no dia da realização do evento.

8.3. PAGAMENTO INTEGRAL OU PARCELADO: INTEGRAL

O pagamento será integral.
No município de São Jerônimo, os prazos de pagamento são regulados pelo Decreto Municipal 5.394 de 10 de janeiro de 2024, por se tratar de fornecimento de serviço, após o fiscal receber o documento fiscal, em conjunto com o gestor da contratação, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para proceder a liquidação da despesa e entregar nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade. Após isso, o pagamento será realizado no prazo de 8 (oito) dias úteis na conta informada pelo contratado.

8.4. AQUISIÇÃO POR REGISTRO DE PREÇOS: Não

O processo será mediante Pregão Eletrônico, haja vista que a contratação é específica para a abertura do ano letivo de 2026, com data definida e evento único.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

9. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

Espera-se que a abertura do ano letivo de 2026 seja realizada com qualidade técnica, organização e padrão institucional compatíveis com a relevância do evento, assegurando adequada infraestrutura de iluminação e sonorização, bem como condições de conforto aos participantes por meio da oferta de coffee break.

Pretende-se proporcionar um ambiente adequado para a comunicação clara das informações, a valorização dos profissionais da educação e o fortalecimento da identidade institucional da Secretaria de Educação. A realização do evento de forma estruturada contribui para maior engajamento dos participantes e para o êxito das atividades planejadas.

10. OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

Não é necessário a publicação de extrato do edital referente a esta contratação no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS:

11.1. OBJETO JÁ CONTRATADO ANTERIORMENTE: SIM

Pregão Eletrônico 007/2024, Proc. Adm. 16/2024, Contrato Adm. 037/2024 e Pregão Eletrônico 007/2025, Proc. Adm. 010/2025.

11.2. PREVISÃO DE NOVA CONTRATAÇÃO DO MESMO OBJETO DENTRO DOS PRÓXIMOS 12 MESES: Não

Não, pois a Secretaria de Educação realiza esse evento apenas 1 vez ao ano.

11.3. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE OUTRO OBJETO PARA UTILIZAÇÃO DESTE EM SUA PLENITUDE: Não

Não há necessidade.

11.4. NECESSIDADE DE NOVA CONTRATAÇÃO GERADA A PARTIR DESTA: Não

Não há necessidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

12. IMPACTOS AMBIENTAIS:
12.1. IMPACTOS AMBIENTAIS IDENTIFICÁVEIS NA CONTRATAÇÃO: Não
Não se aplica.
12.2. REQUISITOS INCLUÍDOS NA CONTRATAÇÃO OBJETIVANDO MENOR IMPACTO AMBIENTAL: Não
Não se aplica.
12.3. MEDIDAS MITIGADORAS ADOTADAS: Não
Não se aplica.
12.4. BEM SUBMETIDO A LOGÍSTICA REVERSA: Não
Não se aplica.
13. CONCLUSÃO
A contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item, com disputa em modo aberto, destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), sendo vedada a participação de pessoa física.

09 de janeiro de 2026.

Tatiane Corrêa da Silva Oliveira
Matrícula 5186
Autora do ETP

Cláudio Antônio dos Santos Prates
Coordenador de Educação
Gestor da Contratação

Aline Oliveira da Silva
Portaria 15367
Fiscal Administrativa

Aline Persch
Coordenadora de Compras
Fiscal Técnica

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

GZK**9LX****LR8****604**